

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0883/71

INTERESSADO: VANIR CAVICIOLI

ASSUNTO : Contrato do interessado para ministrar aulas de Estrutura e Funcionamento do Ensino do 2º grau, do Departamento de Administração e Supervisão Escolar, no curso de Licenciatura em Ciências da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

RELATOR : Conselheiro CELSO VOLPE

PARECER CEE Nº 717/77 - CTG - Aprov. em 24/08/77

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis encaminha à consideração do Conselho Estadual de Educação a indicação do senhor Vanir Cavicioli para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de Estrutura e Funcionamento do Ensino do 2º grau, Departamento de Administração e Supervisão Escolar, aos alunos do curso de Licenciatura em Ciências.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O professor Vanir Cavicioli é licenciado em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar, Inspeção Escolar, Supervisão Escolar e Orientação Educacional, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

Já pertence ao corpo docente da Escola como professor de Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º grau, de acordo com o parecer CEE nº 0708/72. Exerceu por dois anos e chefia do Departamento de Administração e Supervisão Escolar e atualmente exerce o cargo de Vice-Diretor da referida Faculdade.

A presente indicação atende ao que preceitua a Deliberação CEE nº 08/76, razão por que sou favorável a ela nos termos propostos.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do professor Vanir Cavicioli para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º grau, disciplina do Departamento de Administração e Supervisão Escolar, aos alunos do curso de Licenciatura em Ciências da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

São Paulo, 20 de agosto de 1977

a) Conselheiro CELSO VOLPE - Relator

PROCESSO CEE Nº 883/71 PARECER CEE nº 717/77 fls. 2

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins e Paulo Nathanael Ferreira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 10/08/1977.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo
Presidente

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade de, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 24 de agosto de 1977

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente